

autoriza a criação e funcionamento de uma Escola Municipal.

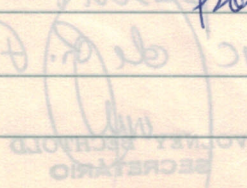
Alexis Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em posição a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no quadro das Escolas Municipais de Rio Fortuna o funcionamento de uma Escola na sede do Município, com o objetivo exclusivo de Educação Pré-Escolar.

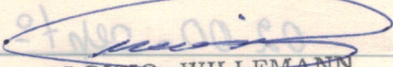
Parágrafo único: A Escola a ser criada receberá a denominação de "Jardim de Infância Bonfínho da Branca".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a manutenção e funcionamento da referida Escola, correrá por conta de dotação própria do setor de Educação prevista no Orçamento.

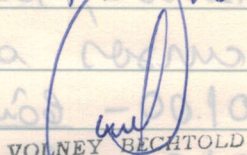
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
01 de dezembro de 1987


ALOISTIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna na do-
ta supra.


VOLNEY REICHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 474

Abre crédito Suplemen-
tor e dá outras pro-
vidências.

Alostio Willemann, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Cata-
rina, no uso de suas atribuições legais
em vigor:

Faz saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna, que a Câmara
Municipal votou e em parâmetros a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 4.333.120,00 (Qua-
tro milhões trezentos e trinta e três
mil, cento e setenta cruzados)
para atender a suplementação